



# **Banco Comercial Português**

## **REDUÇÃO TRANSITÓRIA DE REMUNERAÇÕES E SALVAGUARDA DE POSTOS DE TRABALHO**

### **ALCANÇADO O ACORDO ENTRE AS PARTES**

Na sequência de prolongadas, minuciosas e complexas negociações, foi nesta data outorgado o Memorando de Entendimento entre o SNQTB e o SIB (representados pela FSIB) e o BCP, o qual consagrou os princípios fundamentais que regerão o processo de **redução transitória de remunerações e consequente salvaguarda de postos de trabalho no BCP.**

Como é sabido, o presente acordo foi celebrado atenta a **específica, concreta e excepcional situação em que se encontra o BCP**, num quadro de **intervenção estatal** e considerando o **acordo vinculativo** firmado pelo Banco com a **DG Comp.**

Nessa medida, a disponibilidade negocial deste Sindicato tinha como objectivo alcançar um entendimento que **preservasse o maior número de postos de trabalho no BCP**, com a maior garantia possível dos direitos dos nossos sócios.

Concluídas as negociações **foi conseguido um entendimento que, a nível dos princípios fundamentais, garante as exigências principais que o SNQTB reclamou durante o processo negocial**, a saber:

- Compromisso da Administração do BCP de que, **durante o período da redução transitória das retribuições, não visa recorrer ao despedimento colectivo**, desde que a implementação do acordo esteja em linha com a execução de custos acordados com a DG COMP, no sentido de conduzir a um objectivo de custos com pessoal não superior a 396 M€ em 2015, com excepção de situações que resultem de extinção de actividades associadas a alienações;
- Embora as medidas acordadas vigorem até 2017, o BCP comprometeu-se a realizar com os Sindicatos um **balanço formal do acordo, no final do primeiro semestre de 2015**, avaliando então a eficácia das medidas, a necessidade de manter o ajustamento salarial ou novas decisões a tomar, para cumprimento do acordo assinado pelo Banco com a DG Comp;



- A **redução transitória de remunerações, progressiva, a partir de remunerações mensais de 1.000,00 € ilíquidos, não poderá conduzir a um valor inferior ao somatório actual da remuneração de base (nível) diuturnidades vencidas e subsídio de almoço;**
- **Compromisso da Administração do BCP** de, havendo resultados distribuíveis e concluída a intervenção estatal, submeter à Assembleia Geral, propostas de distribuição de resultados, para **devolução do valor não recebido pelos trabalhadores durante o período de redução retributiva.**
- Consagração de **direito de preferência** (em igualdade de circunstâncias) para os **trabalhadores que cessem o contrato de trabalho por acordo em futuras admissões a realizar pelo BCP.**

Os passos seguintes para a efectiva implementação deste Memorando serão a **redacção do clausulado a inserir no ACT do Grupo BCP** e o deferimento de uma **portaria de extensão**, que entretanto será requerida ao Ministério do Emprego.

A **implementação deste acordo será objecto de cuidadoso escrutínio e intervenção deste Sindicato** na **Comissão de Acompanhamento**, que reunirá com periodicidade mínima trimestral e sempre que as partes considerem relevante.

Trata-se de um **acordo resultante de uma escolha difícil, minorando prejuízos e impactos negativos**, face à específica situação do BCP e que, da parte do SNQT, teve como propósito obter **a melhor solução possível, garantindo:**

- **A salvaguarda de, no mínimo, 400 postos de trabalho;**
- **Um programa de rescisões de contratos e reformas por acordo, com melhores condições para os trabalhadores que obrigatoriamente serão dispensados em virtude do acordo com a DG Comp;**
- **Evitou-se o imediato despedimento colectivo de quase dois milhares de trabalhadores, com devastadoras consequências sociais e humanas.**

Uma palavra final para os nossos associados do BCP, a quem agradecemos a tranquilidade e a força de carácter demonstradas. Estamos certos que, com a qualidade dos seus trabalhadores, o BCP voltará a ser um caso de sucesso. Assim o desejamos!

Lisboa, 31 de Dezembro de 2013

A DIRECÇÃO